



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
Em 25 / setembro / 2025

**LEI Nº 2.131/2025**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar, Crédito Suplementar Novo Elemento e Crédito Especial no valor de R\$ 4.149.952,12 (quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) ao orçamento vigente, ano base 2025 e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar, Crédito Suplementar Novo Elemento e Crédito Especial no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2025, no valor de **R\$ 4.149.952,12 (quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e e cinquenta e dois reais e doze centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2025.

**PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO**

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**

**Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA Sub-Unidade**

**01 - GABINETE E SECRETARIA**

2.01.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO ----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 20.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 20.000,00

**Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2.04.01.12.365.0002.2.0260-1.569.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ED. INF (CRECHE) ----- R\$ 46.371,75

2.04.01.12.365.0002.2.0260-1.569.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ED. INF (CRECHE) ----- R\$ 9.717,65

2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.576.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 156.089,40

Total da Unidade 04 ----- R\$ 156.089,40

#### **Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE – CUSTEIO

2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.50.39.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC ----- R\$ 600.000,00

2.06.01.10.301.0008.2.0028-1.621.000 - 3.3.90.32.00 APOIO SOCIAL AOS USUÁRIOS DO SUS ----- R\$ 24.063,20

2.06.01.10.301.0008.2.0028-1.621.000 - 3.3.90.32.00 APOIO SOCIAL AOS USUÁRIOS DO SUS ----- R\$ 16.124,50

2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.621.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 141.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 781.187,70

Total da Unidade 06 ----- R\$ 781.187,70

#### **Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO**

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.2.0194-1.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE CAPTAÇÃO PLUVIAL ----- R\$ 56.867,97

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 56.867,97

Total da Unidade 07 ----- R\$ 56.867,97

#### **Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0020.2.0263-1.500.000 - 3.3.72.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ----- R\$ 150.000,00

2.10.01.08.244.0019.2.0251-2.660.000 - 3.1.90.04.00 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 170.000,00





Total da Unidade 10 ----- R\$ 170.000,00

Total Geral Acrescido para Credito Suplementar Novo Elemento ----- R\$ 1.184.145,07

## **PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR**

### **Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**

#### **Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.181.0001.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PARCERIA COM POLÍCIA MILITAR -  
----- R\$ 18.400,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 18.400,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 18.400,00

#### **Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.306.0002.2.0020-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR DO ENSINO  
FUNDAMENTAL ----- R\$ 35.000,00

2.04.01.12.306.0002.2.0257-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR ED. INFANTIL  
(CRECHE) ----- R\$ 25.000,00

2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE  
ESCOLAR ----- R\$ 70.000,00

2.04.01.12.361.0002.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO  
FUNDAMENTAL ----- R\$ 64.395,47

2.04.01.12.365.0002.2.0259-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ED. INF (PRE-  
ESCOLA) ----- R\$ 13.511,58

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 207.907,05

Total da Unidade 04 ----- R\$ 207.907,05

#### **Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEIO

2.06.01.10.302.0004.2.0038-1.605.000 - 3.1.90.04.00 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS -----  
----- R\$ 2.000,00

|                                                                                                              |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 2.06.01.10.302.0004.2.0038-1.621.000 - 3.1.90.04.00 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS -----              | R\$ 20.000,00  |
| 2.06.01.10.302.0004.2.0038-1.621.000 - 3.1.90.11.00 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS -----              | R\$ 5.000,00   |
| 2.06.01.10.302.0004.2.0196-1.605.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO -----      | R\$ 266.000,00 |
| 2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA -----         | R\$ 70.000,00  |
| 2.06.01.10.301.0008.2.0033-1.600.000 - 3.3.90.30.00 SAÚDE BUCAL – POR UM SORRISO -----                       | R\$ 40.000,00  |
| 2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC -----    | R\$ 50.000,00  |
| 2.06.01.10.301.0008.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.32.00 APOIO SOCIAL AOS USUÁRIOS DO SUS -----                   | R\$ 50.000,00  |
| 2.06.01.10.303.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS MEDICAMENTOS, SERV E INS SAÚDE ----- | R\$ 50.000,00  |
| 2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA -----         | R\$ 100.000,00 |
| 2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC -----    | R\$ 50.000,00  |
| 2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA -----         | R\$ 100.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 -----                                                                                | R\$ 803.000,00 |
| Total da Unidade 06 -----                                                                                    | R\$ 803.000,00 |

#### **Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO**

##### **Sub-Unidade 02 - ESTRADAS VICINAIS**

|                                                                                                   |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS - | R\$ 348.000,00 |
| 2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS - | R\$ 440.000,00 |

##### **Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**





2.07.01.15.451.0012.2.0233-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO ----- R\$ 21.000,00

2.07.01.17.512.0012.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO --  
----- R\$ 35.000,00

2.07.01.15.451.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MAN. E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESP. PUBLICOS ----- R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 136.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 924.000,00

#### **Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.06.182.0001.2.0222-1.501.000 - 3.3.90.30.00 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 20.000,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 20.000,00

#### **Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0019.2.0249-1.661.000 - 3.1.90.04.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -----  
----- R\$25.000,00

2.10.01.08.244.0020.2.0263-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -----  
----- R\$ 20.000,00

2.10.01.08.246.0021.2.0253-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 55.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 55.000,00

#### **Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO**

Sub-Unidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

2.11.01.20.606.0010.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL ----- R\$ 111.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 111.000,00

Total da Unidade 11 ----- R\$ 111.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 539.000,00

**Orgão 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRANGA**

**Unidade 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA**

Sub-Unidade 00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA 3.01.00.09.272.0902.2.0093-1.800.000 -  
3.1.90.03.00 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PLANO PREVIDENCIÁRIO ----- R\$ 1.500,00

3.01.00.09.272.0902.2.0093-1.800.000 - 3.1.90.03.00 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PLANO  
PREVIDENCIÁRIO ----- R\$ 163.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 164.500,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 164.500,00

Total da Instituição 03 ----- R\$ 704.500,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.632.307,05

**Total Geral Acrescido para Credito Suplementar ----- R\$ 2.335.807,05**

**PROJETO DE DECRETO ESPECIAL**

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**

**Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.002 - EDUCAÇÃO COM FOCO NOS DESAFIOS ATUAIS

12.361.002.1.0003 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS E QUADRAS 4.4.90.51.00-  
1.540.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 630.000,00

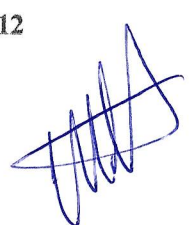
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 630.000,00

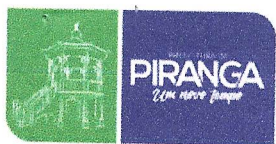
Total da Unidade 04 ----- R\$ 630.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 630.000,00

**Total Geral Acrescido para Credito Especial ----- R\$ 630.000,00**

**Total Geral Acrescido ----- R\$ 4.149.952,12**





**Art. 2** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

## **PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO**

### **Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**

#### **Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE – CUSTEIO

2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 63,20

2.06.01.10.301.0008.2.0033-1.621.000 - 3.3.90.32.00 SAÚDE BUCAL – POR UM SORRISO ----- R\$ 24.000,00

2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 62.260,50

2.06.01.10.304.0006.2.0040-1.621.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ----- R\$ 40.000,00

2.06.01.10.305.0006.2.0041-1.621.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS ----- R\$ 39.864,00

2.06.01.10.304.0006.2.0040-1.621.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ----- R\$ 5.000,00

2.06.01.10.305.0006.2.0041-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 181.187,70

Total da Unidade 06 ----- R\$ 181.187,70

#### **Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.246.0021.2.0253-2.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA ----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 20.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 201.187,70

**Total Geral Anulado para Crédito Suplementar Novo Elemento ----- R\$ 201.187,70**

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG  
Contato: (31) 3923-0615 | CNPJ: 23.515.687/0001-01

## PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR

### Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

#### Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEIO

2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 20.000,00

2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 25.000,00

### Orgão 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRANGA

#### Unidade 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA

Sub-Unidade 00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA

3.01.00.09.272.0902.2.0093-1.800.000 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PLANO PREVIDENCIÁRIO - - - - - R\$ 1.500,00

Unidade 77 - RESERVA DE RPPS

Sub-Unidade 00 - RESERVA DE RPPS

3.77.00.99.999.0998.9.0005-1.800.000 - 9.9.99.99.00 RESERVA RPPS - - - - - R\$ 163.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 164.500,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 164.500,00

Total da Instituição 03 - - - - - R\$ 164.500,00

Total Geral Anulado para Crédito Suplementar - - - - - R\$ 189.500,00

Total Geral Anulado para Crédito Especial - - - - - R\$ 0

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 390.687,70

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

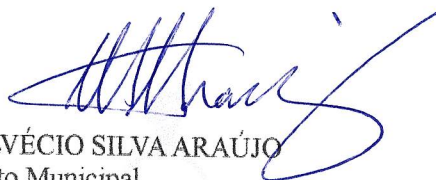
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025;



II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 25 de setembro de 2025



LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**LEI Nº 2.131/2025**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar, Crédito Suplementar Novo Elemento e Crédito Especial no valor de R\$ 4.149.952,12 (quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) ao orçamento vigente, ano base 2025 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar, Crédito Suplementar Novo Elemento e Crédito Especial no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2025, **no valor de R\$ 4.149.952,12 (quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e e cinquenta e dois reais e doze centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2025.

**PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO**

**Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**

**Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA Sub-Unidade**

**01 - GABINETE E SECRETARIA**

2.01.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO ----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 20.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 20.000,00

**Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2.04.01.12.365.0002.2.0260-1.569.000 - 3.3.90.30.00

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ED. INF (CRECHE) ----- R\$ 46.371,75

2.04.01.12.365.0002.2.0260-1.569.000 - 4.4.90.52.00

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ED. INF (CRECHE) ----- R\$ 9.717,65

2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.576.000 - 3.3.90.30.00

DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 156.089,40

Total da Unidade 04 ----- R\$ 156.089,40

**Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE – CUSTEIO**

2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.50.39.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC ----- R\$ 600.000,00

2.06.01.10.301.0008.2.0028-1.621.000 - 3.3.90.32.00 APOIO SOCIAL AOS USUÁRIOS DO SUS ----- R\$ 24.063,20

2.06.01.10.301.0008.2.0028-1.621.000 - 3.3.90.32.00 APOIO SOCIAL AOS USUÁRIOS DO SUS ----- R\$ 16.124,50

2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.621.000 - 4.4.90.51.00

MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA ---  
-- R\$ 141.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 781.187,70

Total da Unidade 06 ----- R\$ 781.187,70

**Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO**

**Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

2.07.01.15.451.0012.2.0194-1.500.000 - 4.4.90.30.00

MANUTENÇÃO DA REDE DE CAPTAÇÃO PLUVIAL -----  
----- R\$ 56.867,97

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 56.867,97

Total da Unidade 07 ----- R\$ 56.867,97  
**Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 2.10.01.08.244.0020.2.0263-1.500.000 - 3.3.72.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ----- R\$ 150.000,00  
 2.10.01.08.244.0019.2.0251-2.660.000 - 3.1.90.04.00 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ----- R\$ 20.000,00  
 Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 170.000,00  
 Total da Unidade 10 ----- R\$ 170.000,00  
**Total Geral Acrescido para Credito Suplementar Novo Elemento - -----R\$ 1.184.145,07**

**PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR**

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**

**Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 2.02.01.06.181.0001.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.30.00  
 MANUTENÇÃO DE PARCERIA COM POLÍCIA MILITAR ----- R\$ 18.400,00  
 Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 18.400,00  
 Total da Unidade 02 ----- R\$ 18.400,00

**Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 2.04.01.12.306.0002.2.0020-1.550.000 - 3.3.90.30.00  
 DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 35.000,00  
 2.04.01.12.306.0002.2.0257-1.550.000 - 3.3.90.30.00  
 DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR ED. INFANTIL (CRECHE) ----- R\$ 25.000,00  
 2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.30.00  
 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 70.000,00  
 2.04.01.12.361.0002.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.30.00  
 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 64.395,47  
 2.04.01.12.365.0002.2.0259-1.500.000 - 3.3.90.30.00  
 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ED. INF (PRE-ESCOLA) ----- R\$ 13.511,58  
 Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 207.907,05  
 Total da Unidade 04 ----- R\$ 207.907,05

**Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE – CUSTEIO  
 2.06.01.10.302.0004.2.0038-1.605.000 - 3.1.90.04.00 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS ----- R\$ 2.000,00  
 2.06.01.10.302.0004.2.0038-1.621.000 - 3.1.90.04.00 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS ----- R\$ 20.000,00  
 2.06.01.10.302.0004.2.0038-1.621.000 - 3.1.90.11.00 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS ----- R\$ 5.000,00  
 2.06.01.10.302.0004.2.0196-1.605.000 - 3.3.50.41.00  
 CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO ----- R\$ 266.000,00  
 2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00  
 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 70.000,00  
 2.06.01.10.301.0008.2.0033-1.600.000 - 3.3.90.30.00  
 SAÚDE BUCAL – POR UM SORRISO ----- R\$ 40.000,00  
 2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC ----- R\$ 50.000,00  
 2.06.01.10.301.0008.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.32.00 APOIO SOCIAL AOS USUÁRIOS DO SUS ----- R\$ 50.000,00  
 2.06.01.10.303.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS MEDICAMENTOS, SERV E INS SAÚDE ----- R\$ 50.000,00

2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.600.000 - 3.3.90.30.00  
 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - -  
 - - - - R\$ 100.000,00

2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA  
 AMBULATORIAL E HOSPITALAR- REDE MAC - - - - -  
 - - - - - R\$ 50.000,00

2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.600.000 - 3.3.90.39.00  
 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - -  
 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 803.000,00  
 Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 803.000,00

**Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO**  
 Sub-Unidade 02 - ESTRADAS VICINAIS  
 2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00  
 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS - - - - -  
 - - - - - R\$ 348.000,00

2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00  
 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS - - - - -  
 - - R\$ 440.000,00

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 2.07.01.15.451.0012.2.0233-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA  
 DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO - - - - -  
 - - - - - R\$ 21.000,00

2.07.01.17.512.0012.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇOS DE  
 LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO - - - - -  
 - - - - - R\$ 35.000,00

2.07.01.15.451.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MAN. E  
 SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESP. PUBLICOS - - - - -  
 - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 136.000,00  
 Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 924.000,00

**Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
 Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
 SOCIAL  
 2.09.01.06.182.0001.2.0222-1.501.000 - 3.3.90.30.00  
 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA  
 CIVIL - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.000,00  
 Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 20.000,00

**Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
 SOCIAL  
 2.10.01.08.244.0019.2.0249-1.661.000 - 3.1.90.04.00 BLOCO DA  
 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - - - - -  
 R\$25.000,00

2.10.01.08.244.0020.2.0263-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA  
 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - - - - - R\$ 20.000,00

2.10.01.08.246.0021.2.0253-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTAO  
 DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - - - - -  
 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 55.000,00  
 Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 55.000,00

**Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO**

Sub-Unidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E  
 ABASTECIMENTO  
 2.11.01.20.606.0010.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO  
 PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 111.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 111.000,00  
 Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 111.000,00  
 Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 539.000,00

**Orgão 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRANGA**

**Unidade 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA**

Sub-Unidade 00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA  
 3.01.00.09.272.0902.2.0093-1.800.000 - 3.1.90.03.00  
 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PLANO PREVIDENCIÁRIO - -  
 - - - - - R\$ 1.500,00

3.01.00.09.272.0902.2.0093-1.800.000 - 3.1.90.03.00  
 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PLANO PREVIDENCIÁRIO - -

----- R\$ 163.000,00  
 Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 164.500,00  
 Total da Unidade 01 ----- R\$ 164.500,00  
 Total da Instituição 03 ----- R\$ 704.500,00  
 Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.632.307,05  
**Total Geral Acrescido para Credito Suplementar -----**  
**- R\$ 2.335.807,05**

**PROJETO DE DECRETO ESPECIAL**

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**

**Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.002 - EDUCAÇÃO COM FOCO NOS DESAFIOS ATUAIS

12.361.002.1.0003 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE  
 ESCOLAS E QUADRAS 4.4.90.51.00-1.540.000 - OBRAS E  
 INSTALAÇÕES ----- R\$ 630.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 630.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 630.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 630.000,00

**Total Geral Acrescido para Credito Especial -----**  
**R\$ 630.000,00**

**Total Geral Acrescido ----- R\$ 4.149.952,12**

**Art. 2** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO**

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**

**Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE  
 SAUDE - CUSTEIO

2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.621.000 - 3.1.90.04.00  
 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA ---  
 ----- R\$ 63,20

2.06.01.10.301.0008.2.0033-1.621.000 - 3.3.90.32.00 SAÚDE  
 BUCAL - POR UM SORRISO ----- R\$ 24.000,00

2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.621.000 - 3.1.90.04.00  
 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA ---  
 ----- R\$ 62.260,50

2.06.01.10.304.0006.2.0040-1.621.000 - 3.1.90.11.00  
 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 ----- R\$ 40.000,00

2.06.01.10.305.0006.2.0041-1.621.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DA  
 VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS -----  
 ----- R\$ 39.864,00

2.06.01.10.304.0006.2.0040-1.621.000 - 4.4.90.52.00  
 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 ----- R\$ 5.000,00

2.06.01.10.305.0006.2.0041-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AÇÕES DA  
 VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS -----  
 ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 181.187,70

Total da Unidade 06 ----- R\$ 181.187,70

**Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
 SOCIAL

2.10.01.08.246.0021.2.0253-2.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTAO  
 DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -----  
 ----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 20.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 201.187,70

**Total Geral Anulado para Crédito Suplementar Novo Elemento --**  
**----- R\$ 201.187,70**

**PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR**

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**

**Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE  
 SAUDE - CUSTEIO

2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.621.000 - 3.1.90.04.00  
 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - -  
 - - R\$ 20.000,00  
 2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.621.000 - 3.3.90.39.00  
 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - -  
 - - R\$ 5.000,00  
 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 25.000,00  
 Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 25.000,00  
 Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 25.000,00  
**Orgão 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRANGA**  
**Unidade 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA**  
 Sub-Unidade 00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA  
 3.01.00.09.272.0902.2.0093-1.800.000 - 3.1.90.91.00  
 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PLANO PREVIDENCIÁRIO - -  
 - - - - - R\$ 1.500,00  
 Unidade 77 - RESERVA DE RPPS  
 Sub-Unidade 00 - RESERVA DE RPPS  
 3.77.00.99.999.0998.9.0005-1.800.000 - 9.9.99.99.00 RESERVA  
 RPPS - - - - - R\$ 163.000,00  
 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 164.500,00  
 Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 164.500,00  
 Total da Instituição 03 - - - - - R\$ 164.500,00  
**Total Geral Anulado para Crédito Suplementar - - - - -R\$**  
**189.500,00**  
**Total Geral Anulado para Crédito Especial - - - - - R\$ 0**  
**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 390.687,70**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 25 de setembro de 2025

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcus Tomaz Heleno

**Código Identificador:**A9069A13

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
 no dia 26/09/2025. Edição 4116

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
 informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>